



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.081/2014

CRIA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE, regido pelo Regime Jurídico Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 1181/93 e suas alterações.

§ 1.º - É assegurada a transposição de regime e o enquadramento no cargo criado no caput deste artigo, aos atuais detentores dos empregos públicos de Professor I, Professor II, Professor III e Pedagogo, instituídos pela Lei Municipal n.º 1693/01, admitidos a partir de 07/03/2008 por regular concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2.º - Exceto as relativas ao regime jurídico, aplicam-se aos cargos ora criados as regras do Plano de Carreira do Magistério instituído pela Lei Municipal n.º 1693/2001 e alterações, que não colidem com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 1181/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração